



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
GABINETE DE REITORIA



**EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES  
EDITAL N° 02/2016 - RETIFICADO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias, mediante as normas e condições contidas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital n° 02/2016 - RETIFICADO, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II e III** deste Edital.

I – O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PcD, e/ou solicitaram condição especial para a realização da prova objetiva.

II – O **ANEXO II** refere-se às inscrições para Ampla Concorrência.

III – O **ANEXO III** refere-se às inscrições para os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos negros, conforme a Lei Federal n° 12.990/2014.

**Art. 2º** Ficam **DIVULGADAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO IV** deste Edital, dos candidatos que se inscreveram concomitantemente nas vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros. Para estes candidatos, somente será possível o deferimento para uma das vagas reservadas, devendo os candidatos relacionados impetrar recurso através do formulário próprio, conforme Art. 5º deste Edital, informando para qual reserva de vaga deseja ser deferido.

I – O candidato que não impetrar recurso informando para qual reserva de vaga deseja ser deferido, será automaticamente deferido nas vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Não concorrendo portanto das vagas reservadas aos candidatos negros.

**Art. 3º** Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

**Art. 4º** Conforme normativa descrita nos subitens 6.1.3 e 7.1.2 do Edital de Abertura N° 02/2016 - RETIFICADO:

“6.1.3 **Não haverá disponibilização de inscrição à vaga reservada para pessoa com deficiência, quando o número de vagas presente neste Edital for igual à Zero (0).**

7.1.2 **Não haverá disponibilização de inscrição à vaga reservada para pessoa preta ou parda, quando o número de vagas presente neste Edital for igual à Zero (0).”**

**Art. 5º** Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período das **0h00min do dia 26/09/2017 até as 23h59min do dia 27/09/2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 6º** A prova objetiva será aplicada no dia **29/10/2017** em horário e locais a serem divulgados na data de **10/10/2017**.

**Parágrafo único.** O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), a partir das **15h** da data prevista **10/10/2017** e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

**Art. 7º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Salvador, 25 de setembro de 2017.

**JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**  
Reitor